TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a construção de alambrado, pisos e instalação de refletores na quadra do bairro João Landel.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção, afim de realizar a construção de alambrado com estrutura de aço galvanizado e tela de aço tramada e revestida de PVC sobre alvenaria, construção de piso de concreto e instalações de refletores conforme Memorial Descrtivo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Anexos ao presente Termo de Referência, o Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Orçamento, Composições de Serviços, BDI e Cronograma descrevem os serviços que serão realizados, bem como as caraterísticas do objeto da contratação ao ser entregue, devendo as propostas de preços serem condizentes com tais documentos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição através de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI,17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a presente contratação considerando serviço solicitado é de suma importância o que irá proporcionar um espaço adequado para a prática do esporte.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

A prestação do serviço se dará conforme a necessidade do cumprimento do cronograma do evento proposto pela Secretaria. Os pagamentos serão realizados

Rua Álvaro Costa, 45 2º Piso da Hidroviária
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br/www.saojosedonorte.rs.gov.br
Telefone: (53)3238-1072 – São José do Norte - RS

conforme a conclusão de cada etapa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviço especializado, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal do contrato: Ricardo Moço Batista, matrícula 3768-0, Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da SMTEL.

Gestora do contrato: Daiane Gautério Pereira, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de São José do Norte é por recursos oriundo de repasse do estado e próprios. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA cada etapa programada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Álvaro Costa, 45 2º Piso da Hidroviária
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br/www.saojosedonorte.rs.gov.br
Telefone: (53)3238-1072 – São José do Norte - RS

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 99.523,28

(noventa e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de orçamentária em anexo.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato terá validade de no máximo 3 (três) meses.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

IV - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III A presentar notas fiscais de materiais adquiridos, comprovando os gastos com material;

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Rua Álvaro Costa, 45 2º Piso da Hidroviária
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br/www.saojosedonorte.rs.gov.br
Telefone: (53)3238-1072 – São José do Norte - RS

apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e 10 o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

São José do Norte, 07 de julho de 2026.

Eng. Ricardo Moço Batista
CREA RS195404 - SMTEL

Daiane Gautério Pereira,
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Rua Álvaro Costa, 45 2º Piso da Hidroviária
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br/www.saojosedonorte.rs.gov.br
Telefone: (53)3238-1072 – São José do Norte - RS

ANEXOS

Projeto Executivo aprovado

Rua Álvaro Costa, 45 2º Piso da Hidroviária
smtel@saojosedonorte.rs.gov.br/www.saojosedonorte.rs.gov.br
Telefone: (53)3238-1072 – São José do Norte - RS